



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**

**LEI COMPLEMENTAR Nº 385**

**De 15 de fevereiro de 2007**

**Projeto de Lei Complementar nº 041/06**

**Autor: Vereador Edno Pacheco**

Permite o desmembramento de imóvel em área que indica.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 30 de janeiro de 2007, promulga a seguinte lei complementar:

**Art. 1º** Fica permitido o desmembramento, em dois lotes, do imóvel localizado na Rua Professora Eliza Artioli, esquina com a Avenida João Bosco Antonio da Silva Faria, Lote 19, Quadra 17, do loteamento denominado Jardim Residencial Itália.

**Parágrafo único.** A área "A" terá 162,62 m<sup>2</sup> e a área "B" terá 198,00 m<sup>2</sup>.

**Art. 2º** Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, aos 15 (quinze) dias do mês de fevereiro do ano de 2007 (dois mil e sete).

**EDSON ANTONIO EDINHO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**ARQ. LUCIANA MÁRCIA GONÇALVES**,  
Secretária de Desenvolvimento Urbano

**DR. EDMILSON JORGE FERRARI**  
Secretário dos Negócios Jurídicos Interino

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

**MÁRCIA APARECIDA OVEJANEDA LIA**  
Secretária de Governo

Arquivada em livro próprio. Processo nº 000.374/1997 – Guiçê nº 006.691/2007 - ("PC").

Publicada no Jornal local "O Imparcial", de sexta-feira, 23/fevereiro/07 - Exemplar nº 19.646.

2007-02-23 10:07:00 PROTOCOLO-COMISSÃO MUNICIPAL ORÇAMENTARIA